



### Designação da Comissão de Seleção para Editais de Chamamento Público 2023/2024

*Este instrumento dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para as parcerias a serem celebradas entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*

1

Considerando o regramento advindo da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece as normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;  
Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que tratam o art. 2º, inciso XI e o artigo 27 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando a necessidade de julgar e processar as propostas apresentadas no âmbito dos Chamamentos Públicos promovidos pela Administração Pública com objetivo de eventualmente firmar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

O Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção para atuação no Chamamento Público nº 002/2023 e todos os que deste sucederem no exercício de 2024, no âmbito das atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Ferreira de Brito Júnior – Matrícula 12391

Membros: Moacir Conte – Matrícula 11346

Membros: Miriam Arradi Sichieri – Matrícula 11178

Membros: Ruth Helena Turini Floret Claro – Matrícula 12825

Membros: Luciana Beneli Léopore – Matrícula 12007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Email: sec.asocial@jau.sp.gov.br



Art. 2º Ficarão impedidos de atuar e participar das atividades desta Comissão, o servidor que, em caso específico, tenha mantido relações jurídicas com ao menos 1 (uma) das Organizações participantes do Chamamento Público.

§1º Fica impedido de atuar como membro da comissão de seleção das parcerias o servidor que possua grau de parentesco com dirigente da Organização interessada, em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, incluindo-se cônjuges e companheiros.

Art. 3º Confirmada a relação de que trata o artigo anterior, a Comissão deverá manifestar-se pela substituição do membro impedido, promovendo-se a substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantendo-se sua atuação em demais certames.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os atos dos Chamamentos Públicos promovidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em todas as suas fases, selecionar, classificar as Organizações interessadas nos prazos consignados no instrumento convocatório.

§1º A Comissão solicitará, ainda, a publicação do resultado do julgamento em página oficial do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 03 de janeiro de 2024.

Marco Lucio Cipola

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

